



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 157/21

PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2021

Sessão: 02

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA: SOLUPAN ATIVADO E SHAMPOO AUTOMOTIVO

Na data de 06 de dezembro de 2021, às 09h00, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5919	29/03/2021	ANDREA APARECIDA SOUZA LEAL	Equipe de Apoio	245.671.728-76	28.076.007-3
9876	11/11/2019	ELIANA PAULO QUIRINO	Pregoeiro	329.172.318-07	40.154.330-4

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e, constatando a presença de apenas 1 (um) interessado à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
22244 Sim	A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME ALESSANDRO DOS SANTOS	ME 248.285.938-70	10.861.176/0001-91 22.238.185-1	Sim
Sim	J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP	EPP 165.039.868-90	20.649.395/0001-65 28.102.681	Sim

Por ser um pregão exclusivo conforme Lei Complementar 123/2006, há a exigência de no mínimo 3 licitantes enquadrados como ME/EPP, aberto a Segunda Sessão para Aquisição PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA: SOLUPAN ATIVADO E SHAMPOO AUTOMOTIVO foi verificado a ausência de licitantes suficientes enquadradas na referida Lei.

Quanto a exclusividade na participação de ME/EPP se estendendo a MEI, observamos que a Lei Federal nº 123/2006, alterada pela Lei 14/2014, preceitua em seu artigo 47 que deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional nas contratações públicas da administração municipal, como é o caso. Já o artigo 48, I do mesmo diploma legal estabelece que: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



microempresas e empresas e pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). É importante observar que o artigo 49 da referida lei traz os casos em que não se aplica o artigo 47 e 48, onde em seu inciso II estabelece que, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório não se aplica referidos artigos. Assim, o artigo 49 estabeleceu critérios para a aplicação dos benefícios trazidos nos artigos 47 e 48 da lei, sendo o primeiro requisito a necessidade de no mínimo três empresas participantes enquadradas como ME/EPP sediadas regionalmente e capazes de cumprir o edital. Pois bem, não havendo no mínimo três participantes enquadrados como ME/EPP na presente licitação, NÃO atendendo o primeiro requisito de no mínimo 03 fornecedores competitivos sediadas regionalmente e capazes de cumprir o edital, o presente certame não poderá ser realizado nem homologado, devendo, desde já, ser realizada a repetição do certame com as devidas publicações.

Razão pela qual esta Pregoeira acompanhada de sua Equipe de apoio decidiu DECLARAR a presente sessão como **DESERTA/FRACASSADA** - mesmo tendo dois licitantes interessados - e, informou que uma **NOVA SESSÃO** será Remarcada na tentativa de consecução do intento.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREA APARECIDA SOUZA LEAL
CPF.: 245.671.728-76
RG.: 28.076.007-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5919 DE 29/03/2021

ELIANA PAULO QUIRINO
CPF.: 329.172.318-07
RG.: 40.154.330-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9876 DE 11/11/2019

Proponentes:

Representante: ALESSANDRO DOS SANTOS
CPF.: 248.285.938-70
RG.: 22.238.185-1
Empresa: A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA
PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA -
ME

Representante: VALDECIR RODRIGUES DE ABREU
CPF.: 165.039.868-90
RG.: 28.102.681
Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL –
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP